



2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

LICITAÇÃO PÚBLICA

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, nesta Cidade de Chã Grande, Estado de Pernambuco, faço autuação da Inexigibilidade Nº 006/2017, para Contratação das Atrações Artísticas EDGAR JUNIOR E NAÇÃO FORROZEIRA, através do Representante Legal o Sr. EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR, para apresentação durante a Festividade do dia 1º de maio de 2017 no Município de Chã Grande, através da dotação Orçamentária - Órgão: 4000 – Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes - Unidade: 4004 – Departamento de Cultura - Atividade: 13.391.1302.266 – Promoção de Ações Culturais - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, e documentos que se seguem do que para constar, faço este termo.

Eu, Maria Rosinalva dos Reis, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevi.



Chã Grande, 24 de abril de 2017.

**Ofício DT nº 007/2017.**

Através do presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto para a Festividade do dia 1º de maio de 2017 do nosso Município. Para que possamos Contratar a referida Banda através do Representante Legal o Sr. **EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR**.

Segue em anexo Documentação que comprova a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública e Justificativa da escolha do artista com a razoabilidade do valor.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

*Maria da Glória dos Santos*

**Maria da Glória dos Santos**  
**Diretora de Turismo**

**Exmo. Sr.**  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
**D.D. Prefeito Municipal**  
**Chã Grande – PE**



## 1.0 - APRESENTAÇÃO

1.1 Inovar e aperfeiçoar tem sido a preocupação constante da Administração Municipal, que não poupa esforços para fazer de Chã Grande um Município moderno, sem eliminar suas manifestações populares e preservando os valores tradicionais.

1.2 A realização das festividades será uma meta desta Prefeitura para que seja preservada a Cultura popular do nosso Município.

## 2.0 - OBJETIVO

2.1 Festejar e promover a cultura. Viabilizar a economia, fazer conhecida a nossa Cidade e ver os nossos jovens se encher de orgulho da nossa Terra Natal. Lazer, turismo, economia e bem estar são os adjetivos transformados em objetivos para o nosso evento.

## 3.0 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

Nº	Bandas	Valor R\$
01	Edgar Junior e Nação Forrozeira	20.000,00
VALOR TOTAL R\$		20.000,00

*Maria da glória dos santos*

Maria da Glória dos Santos  
Diretora de Turismo



## JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

A Diretoria de Turismo do Município de Chã Grande, com fulcro no que preceitua o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Federal Nº 8.666/93, passa a tecer os comentários a seguir alinhados reconhecendo a situação de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação no caso presente, fundamentando sua justificativa de preço e razão da escolha da atração musical descrita, através do Representante Legal **EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR**, CPF/MF Nº **995.425.524-91**, como empresário exclusivo, para apresentação em Praça Pública, na sede do Município, no dia 1º.05.2017, abrilhantando a Festividade do dia 1º de maio de 2017 em nosso Município.

Todavia, para cumprimento do que preceitua a Lei de Licitações e Contratos há que se acrescentar, de forma fundamentada, a razão da escolha da executante do serviço a contratar, acrescida da justificativa do preço em relação ao praticado no mercado.

Nesse contexto, vejamos, *ipsis literis*, o que pontifica o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 26. ....  
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:  
I - .....  
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;  
III – justificativa do preço;  
.....

No que concerne à escolha da atração em tela, de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coaduna com preferência popular.

Em relação ao preço do contrato para a atração elencada, afigura-se-nos dentro dos praticados no mercado. Como elemento probante desta afirmativa apensamos cópia de notas fiscais emitidas quando de suas apresentações em outras localidades.

Ademais, os operadores da música têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto. Ratifique-se: diferenciados, inclusive, em suas próprias contratações.

Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.

Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.



## 1.0 - APRESENTAÇÃO

1.1 Inovar e aperfeiçoar tem sido a preocupação constante da Administração Municipal, que não poupa esforços para fazer de Chã Grande um Município moderno, sem eliminar suas manifestações populares e preservando os valores tradicionais.

1.2 A realização das festividades será uma meta desta Prefeitura para que seja preservada a Cultura popular do nosso Município.

## 2.0 - OBJETIVO

2.1 Festejar e promover a cultura. Viabilizar a economia, fazer conhecida a nossa Cidade e ver os nossos jovens se encher de orgulho da nossa Terra Natal. Lazer, turismo, economia e bem estar são os adjetivos transformados em objetivos para o nosso evento.

## 3.0 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

Nº	Bandas	Valor R\$
01	Edgar Junior e Nação Forrozeira	20.000,00
VALOR TOTAL R\$		20.000,00

*Maria da Glória dos Santos*  
Maria da Glória dos Santos  
Diretora de Turismo



É o parecer, que ora submetemos à apreciação e aprovação de Sua Excelência a Prefeito do Município.

Chã Grande - PE, 24 abril de 2017.

*Maria da glória dos santos*

**Maria da Glória dos Santos**  
**Diretora de Turismo**

**Programação para as apresentações durante a Festividade do dia 1º de maio de 2017**  
**no Pólo localizado na Zona Urbana**

<b>DATA</b>	<b>ATRAÇÃO ARTÍSTICA</b>	<b>Horário</b>
1º/05 – Segunda-Feira	Edgar Junior e Nação Forrozeira	15h00min

*Maria da Glória dos Santos*

**Maria da Glória dos Santos**  
**Diretora de Turismo**



C.P.L.Nº 007  
*Silvia*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 91986fd3-7eb1-4b7a-816d-b817225e09a0



COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMESA

DESEMPENHO DE LICITAÇÃO - Aprovada pelos Diretores de Gestão Corporativa, de Mercado e Atendimento, e homologada...

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR. CNPJ Nº 10.931.533/0001-40.

RATIFICAÇÃO
Ratificamos, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistência...

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR. CNPJ Nº 10.931.533/0001-40.

RATIFICAÇÃO
Ratificamos, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistência...

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR. CNPJ Nº 10.931.533/0001-40.

RATIFICAÇÃO
Ratificamos, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistência...

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR. CNPJ Nº 10.931.533/0001-40.

RATIFICAÇÃO
Ratificamos, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistência...

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR. CNPJ Nº 10.931.533/0001-40.

RATIFICAÇÃO
Ratificamos, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistência...

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO - EMPETUR
EXTRATO DE CONTRATOS E COPATROCÍNIO.

CT Nº 058/2016 Contratado: Maria Givânia Pereira Clemente...
CT Nº 071/2016 Contratado: Wellington dos Santos Vilar...
CT Nº 112/2016 Contratado: Denis Pereira Ramos...
CT Nº 116/2016 Contratado: J. Galvão Produções e Eventos...
CT Nº 173/2016 Contratado: José Ricardo dos Santos...
CT Nº 198/2016 Contratado: NS Entretenimento Artístico...
CT Nº 201/2016 Contratado: Luan Alves de Lucena...
CT Nº 202/2016 Contratado: NS Entretenimento Artístico...
CT Nº 203/2016 Contratado: NS Entretenimento Artístico...
CT Nº 204/2016 Contratado: NS Entretenimento Artístico...
CT Nº 205/2016 Contratado: NS Entretenimento Artístico...

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO CPLHAM Nº 108/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2015 - REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES...

PROCESSO LICITATÓRIO CPLHAM Nº 93/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2015 - REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES...

PROCESSO LICITATÓRIO CPLHAM Nº 165/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2015 - REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES...

PROCESSO LICITATÓRIO CPLHAM Nº 166/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2015 - REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES...

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, BEM COMO OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS/LOTES REGISTRADOS PODERÃO SER OBSERVADOS NOS ATOS DE HOMOLOGAÇÃO DOS PRESENTES PROCESSOS LICITATÓRIOS.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO CPLHAM Nº 145/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2015 - REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES...

PROCESSO LICITATÓRIO CPLHAM Nº 185/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2015 - REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES...

REGISTRADOS OS SEGUINTE ITENS DAS EMPRESAS VENCEDORAS: ADL PINTO COMÉRCIO-ME LTDA (LOTE 03 E 04), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 13.120,00 (TREZE MIL E VINTE REAIS) E MS CONSTRUÇÕES, COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (LOTE 01), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 48.080,00 (QUARENTA E OITO MIL E OITENTA REAIS).

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, BEM COMO OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS/LOTES REGISTRADOS PODERÃO SER OBSERVADOS NOS ATOS DE HOMOLOGAÇÃO DOS PRESENTES PROCESSOS LICITATÓRIOS.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA - GOIANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 OBJETO: Aquisição de Medicamentos - Soluções Parentais Grande Volume

Sandro Tavares Alves Motta
Presidente CPL

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL REGIONAL DO AGRISTAMENTO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2015-REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015-HOMOLOGADO 01/03/2016
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS...

PROCESSO Nº 045/2015-REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015-HOMOLOGADO 01/03/2016
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS...

PROCESSO Nº 051/2015-REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015-HOMOLOGADO 01/03/2016
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MAT.MED.HOSPITALAR-AGULHAS HIPODÉRMICAS...

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO CPLHAM Nº 145/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2015 - REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES...

PROCESSO LICITATÓRIO CPLHAM Nº 185/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2015 - REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES...

Corpo de Bombeiros
193

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLANTI DE SENNA
Acesse em: https://www.ccp-cc.gov.br/cpl/validarDoc.aspx?CodigoDoc=407-a-810448172-20160940









São João/2016, na cidade de Macaparana/PE, a ocorrer no dia 18 de junho do corrente, pelo que adjudico o objeto à pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO LUZ QONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 446/2016 - Processo Licitatório Nº 452/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística dos BARÕES DE LUXO...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 446/2016 - Processo Licitatório Nº 452/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística do cantor SANTANA ANTADOR...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 446/2016 - Processo Licitatório Nº 452/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística do cantor SANTANA ANTADOR...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 446/2016 - Processo Licitatório Nº 452/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística do cantor SANTANA ANTADOR...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 446/2016 - Processo Licitatório Nº 452/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística do cantor SANTANA ANTADOR...

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR. CNPJ Nº 10.931.533/0001-40.

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 451/2016 - Processo Licitatório Nº 457/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística do cantor GERALDO AZEVEDO...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 452/2016 - Processo Licitatório Nº 458/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística do cantor EDGAR JR. E NAÇÃO FORROZEIRA...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 453/2016 - Processo Licitatório Nº 459/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística da banda VILOES DO FORRO...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 454/2016 - Processo Licitatório Nº 460/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística de GABRIEL DINIZ...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 455/2016 - Processo Licitatório Nº 461/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística da cantora ELBA RAMALHO...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 456/2016 - Processo Licitatório Nº 462/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística de GABRIEL DINIZ...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 457/2016 - Processo Licitatório Nº 463/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística do cantor ALVARO RODRIGUES...

SHOWS LTDA - CNPJ Nº 17.486.421/0001-06, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e autorizo a contratação. Clinda, 17 de junho de 2016. Ana Paula Viçosa Leal - Diretora Presidente.

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 457/2016 - Processo Licitatório Nº 463/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística do FORRÓ DO FIRMA...

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO - GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A - EMPETUR. CNPJ Nº 10.931.533/0001-40.

EXTRATO DE CONTRATOS, COPATROCÍNIO CT Nº 388/2016 Processo Nº 385/2016. Pregão Eletrônico Nº 003/2016. Contratada: Senra Serviços e Empreendimentos LTDA - ME CNPJ Nº 12.020.437/0001-76. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de vias locais de terragem e moia hidráulica...

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR. CNPJ Nº 10.931.533/0001-40.

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 462/2016 - Processo Licitatório Nº 472/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística da banda "PIKAP TURBINADA"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 467/2016 - Processo Licitatório Nº 473/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística da banda "RENOVAÇÃO NORDESTINA"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 472/2016 - Processo Licitatório Nº 478/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística da banda "SANTA DÓSE"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 458/2016 - Processo Licitatório Nº 464/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística da banda "SWING NOVO"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 459/2016 - Processo Licitatório Nº 465/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística da banda "CAPITAL DO SOL"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 460/2016 - Processo Licitatório Nº 466/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística da banda "DIVAS"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 461/2016 - Processo Licitatório Nº 467/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística da banda "DIVAS"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 462/2016 - Processo Licitatório Nº 468/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística da banda "DIVAS"...

23.569.191/0001-02, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e autorizo a contratação. Clinda, 20 de junho de 2016. Ana Paula Viçosa Leal - Diretora Presidente.

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 465/2016 - Processo Licitatório Nº 471/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística da "BANDA FORRO DO MUIDO"...

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR. CNPJ Nº 10.931.533/0001-40.

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 464/2016 - Processo Licitatório Nº 463/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística da banda "FORRO VUMBORA"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 465/2016 - Processo Licitatório Nº 464/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística da banda "FORRO VUMBORA"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 462/2016 - Processo Licitatório Nº 472/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística da banda "FORROZAO CHACAL"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 464/2016 - Processo Licitatório Nº 470/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística da banda "VILOES DO FORRO"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 468/2016 - Processo Licitatório Nº 474/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística de "BENIL", nas Festividades Juninas de São João em Cabrerópolis/PE...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 466/2016 - Processo Licitatório Nº 476/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística de "CAROL E FORROZAO CAPIM"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 469/2016 - Processo Licitatório Nº 475/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística de "MARCIA FELLIPE E FORRÓ DA CURTIÇÃO"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 468/2016 - Processo Licitatório Nº 474/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística de "MARCIA FELLIPE E FORRÓ DA CURTIÇÃO"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 469/2016 - Processo Licitatório Nº 475/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística de "MARCIA FELLIPE E FORRÓ DA CURTIÇÃO"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 470/2016 - Processo Licitatório Nº 476/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística de "MARCIA FELLIPE E FORRÓ DA CURTIÇÃO"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 470/2016 - Processo Licitatório Nº 476/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística de "MARCIA FELLIPE E FORRÓ DA CURTIÇÃO"...

pelo que adjudico o objeto à pessoa jurídica PLRW SHOWS LTDA CNPJ Nº 22.483.363/0001-68, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e autorizo a contratação. Clinda, 20 de junho de 2016. Ana Paula Viçosa Leal - Diretora Presidente.

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 459/2016 - Processo Licitatório Nº 465/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística de "RANDEZINHA BANDA"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 478/2016 - Processo Licitatório Nº 487/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística do cantor "ALLEIA ROSA"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 471/2016 - Processo Licitatório Nº 477/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística do cantor "ALMIR ROCHA"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 473/2016 - Processo Licitatório Nº 478/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística do cantor "CEZARINA"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 460/2016 - Processo Licitatório Nº 466/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística do cantor "ALVARO RODRIGUES"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 477/2016 - Processo Licitatório Nº 483/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística do cantor "DUDU DO ACORDEON"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 477/2016 - Processo Licitatório Nº 483/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística do cantor "DUDU DO ACORDEON"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 479/2016 - Processo Licitatório Nº 485/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística do cantor "GERALDINHO LINS"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 479/2016 - Processo Licitatório Nº 485/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística do cantor "GERALDINHO LINS"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 474/2016 - Processo Licitatório Nº 482/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística do cantor "PEDRINHO AMORIM"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 482/2016 - Processo Licitatório Nº 486/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística do cantor "RICARDO FRANÇA"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 483/2016 - Processo Licitatório Nº 487/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística do cantor "RICARDO FRANÇA"...

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexistibilidade Nº 483/2016 - Processo Licitatório Nº 487/2016, prevista no art. 25, referente à apresentação artística do cantor "RICARDO FRANÇA"...





PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

**00000019**

Data e Hora de Emissão

**15/06/2016 12:06:32**

Código de Verificação

**UFGR-Z51V**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **10.422.287/0001-00**

Inscrição Municipal: **405.777-5**

Nome/Razão Social: **J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME**

Endereço: **RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 133 - IPUTINGA - CEP: 50670-170**

Município: **Recife**

UF: **PE**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DO RECIFE**

Inscrição Municipal: **213.452-7**

CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**

Endereço: **CAIS DO APOLO 925 - RECIFE - CEP: 50030-230**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **----**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO BANDA EDGAR JR E NAÇÃO FORROZEIRA, NO EVENTO ARRAIA PARQUE DE SANTANA, NO DIA 12/06/2016.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 20.000,00**

Código da Atividade Prestada

**9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL**

**12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, de...**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	20.000,00	5,00%	1.000,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
 SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota  
**00000023**  
 Data e Hora de Emissão  
**06/07/2016 16:20:23**  
 Código de Verificação  
**PEMW-9QMC**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **10.422.287/0001-00** Inscrição Municipal: **406.777-5**  
 Nome/Razão Social: **J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME**  
 Endereço: **RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 133 - IPUTINGA - CEP: 50670-170**  
 Município: **Recife** UF: **PE**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**  
 CPF/CNPJ: **11.361.896/0001-50** Inscrição Municipal: **---**  
 Endereço: **ROD Rua João de Araujo 93 - Centro - CEP: 56960-000**  
 Município: **São Vicente Ferrer** UF: **PE** E-mail: **---**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR EDGAR JR E NAÇÃO FORROZEIRA, NO SÃO JOÃO 2016, NA CIDADE DE SÃO VICENTE FERRER-PE. NO DIA 24/06/2016

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 20.000,00**

Código da Atividade Prestada

**9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL**

**12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, balé, danças, de...**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.

C.P.L Nº 015  
0000068



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**NFSE**

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota  
- **00000068**  
Data e Hora de Emissão  
**26/12/2016 11:51:17**  
Código de Verificação  
**ERPI-FLJB**

20170416v10422267000100

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 10.422.287/0001-00 Inscrição Municipal: 405.777-5  
Nome/Razão Social: J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME  
Endereço: RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 133 - IPUTINGA - CEP: 50670-170  
Município: Recife UF: PE

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: SANTA CECILIA PREFEITURA  
CPF/CNPJ: 01.612.643/0001-59 Inscrição Municipal: ----  
Endereço: PC PRAÇA DA MATRIZ S/N - CENTRO - CEP: 58428-000  
Município: Santa Cecília de Umbuzeiro UF: PB E-mail: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA NAÇÃO FORROZEIRA & EDGAR JR, para apresentação em praça publica do Município de Santa Cecília, por ocasião da Tradicional festa de Natal no dia 24/12/2016.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 20.000,00**

Código da Atividade Prestada

**9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL**

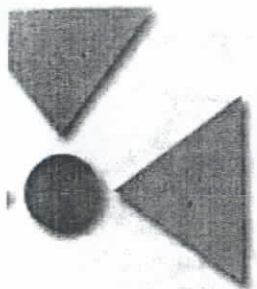
**12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, de...**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	20.000,00	3,25%	650,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Santa Cecília de Umbuzeiro - PB.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPTU.
- Esta NFS-e não gera crédito.

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVACANTI DE SENA  
Acesse em: <https://efee.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 91986fd3-7eb1-4b7a-816d-b817225e09a0



# Blog das PPPs

Parcerias Público-Privadas



Augusto Saboia

Perfil

Contato

Pesquisar



em categoria > Eu Amo Minha Rua anuncia vencedores no Recife

## Eu Amo Minha Rua anuncia vencedores no Recife

Augusto Saboia 30/06/2016 Sem categoria

0

alt

Vertentes dos Lírios, no bairro da Várzea, foi eleita a mais enfeitada da cidade e vai ganhar uma festa completa no próximo sábado, com apresentação das bandas Azulão, Forrozão Capim com Mel e Faringes da Paixão (Foto: Sol Pulquério/Divulgação)

Na quarta edição, o concurso de decoração Eu Amo Minha Rua, realizado pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Turismo e Lazer, já hoje a lista de dez vencedores, que ganharão arraiais juninos caprichados. A primeira colocada foi a Rua Vertentes dos Lírios, no bairro da Várzea.

C.P.L. Nº 026

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENNA  
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 91986fd3-7eb1-4b7a-816d-b817225e09a0





“Os recifenses estão de parabéns. Sempre tivemos opção para fazer festas muito bonitas e animadas. Esse concurso é um reconhecimento à ga e resiliência de nosso povo, que, mesmo em tempos de crise nacional, encontra razões para se alegrar e alegrar nossa cidade”, diz o secretário Turismo e Lazer do Recife, Camilo Simões.

Com uma decoração bem colorida, que usou a sanfona como principal referência, além de muitas bandeirinhas, bonecos feitos com peneiras, ca de matutos e imagens dos santos juninos, a rua se destacou pela criatividade e pela harmonia da decoração.

A Vertentes dos Lírios havia ficado em segundo lugar no concurso junino do ano passado.

“Foi um trabalho coletivo. Todo mundo ajudou como podia: uns na confecção e outros no patrocínio”, conta a “presidente da comissão decorado a artesã Ângela Maria da Silva. Segundo ela, enfeitar a rua é uma tradição da vizinhança em todas as festas. “A Vertentes é sempre uma atração. A gente de longe tirar foto, cumprimentar a gente pelo trabalho. Fico muito orgulhosa. Gosto de ver nossa rua assim: bem bonita.”

A rua vencedora vai receber uma grande festa neste sábado (2), com direito a três bandas, palco e completa estrutura de som. O arrasta pé : comandado por Azulão, Forrozão Capim com Mel e Faringes da Paixão.

Também no sábado, a festa está garantida em mais nove endereços da cidade. As ruas que completam a lista das cinco primeiras coloca premiadas com arraial comandando por bandas são: Rua Tupiniquins, em Santo Amaro; Rua Primeira Travessa Siriji, no Alto do Mandu; Rua Jorna Campelo Júnior, em Água Fria; e Rua Euclides Fonseca, na Encruzilhada.

As atrações serão, respectivamente: André Macambira, Vilões do Forró e Beberibe para a segunda colocada; Pecinho Amorim, Edgar Jr. e N. Forrozeira e É com Você que eu Vou para a terceira; Rodrigo Raposo, Anjos do Forró e Moinho D'Água para a quarta; e Lucas Costa, Barões de Lu Forró da Serra para a quinta.

Outras cinco ruas terão direito a festas animadas por trios pé de serra: Rua Bacuri, no Alto do Mandu; Rua Dr. Armando Tavares, na Mustardinha; Paraisópolis, em Nova Descoberta; Rua Luiz Figueroa, em Afogados; e Rua Amadeo Amaral, na UR-06.

Este ano, o concurso recebeu 130 inscrições válidas. Na primeira edição do Eu Amo Minha Rua, em 2013, foram 88 ruas inscritas. Em 2014, ano que o país recebeu a Copa do Mundo, foram 380 endereços cadastrados, a maioria com decoração nas cores verde e amarela, celebrando o ev esportivo. Ano passado, foram 110 ruas inscritas.

### Confira a lista dos vencedores

1º lugar: Rua Vertentes dos Lírios – Várzea

2º lugar: Rua Tupiniquins – Santo Amaro

3º lugar: Rua Travessa Siriji – Alto do Mandu

4º lugar: Rua Jornalista Campelo Junior – Água Fria

5º lugar: Rua Euclides Fonseca – Encruzilhada



6º lugar: Rua Bacuri – Alto do Mandu

7º lugar: Rua Dr. Armando Tavares – Mustardinha

8º lugar: Rua Paraisópolis – Nova Descoberta

9º lugar: Rua Luiz Figueroa – Afogados

10º lugar: Rua Amadeo Amaral – UR-06

0

🔖 Favorito.

← Prefeito entrega a 10ª Upinha do Recife

Painéis de Manoel Quitério colerem conjunto habitacional  
Recife

Deixe uma resposta

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com \*

Comment

C.P.L. Nº 015  
*[Handwritten signature]*





Vertentes dos Lírios receberá três bandas no

próximo sábado (2)

(Foto: Sol Pulquério/PCR/Divulgação)

Além da rua na Várzea, logradourps nos bairros de Santo Amaro, Alto do Mandu, Água Fria, Mustardinha, Encruzilhada, Nova Descoberta e UR-06 também receberam decoração junina feita pelos moradores.

Os dez locais terão festas animadas por atrações como André Macambira, Vilões do Forró, Edgar Jr, Nação Forrozeira, Rodrigo Raposo, Anjos do Forró, B: de Luxo e Forró da Serra. Trios de forró pé-de-serra também irão animar as demais ruas.

Em 2016, o concurso recebeu 130 inscrições, número inferior apenas ao ano de 2014. Confira a lista de locais que capricharam na decoração e ganharam dia a shows:

- 1º lugar: Rua Vertentes dos Lírios - Várzea
- 2º lugar: Rua Tupiniquins - Santo Amaro
- 3º lugar: Rua Travessa Siriji - Alto do Mandu
- 4º lugar: Rua Jornalista Campelo Junior - Água Fria
- 5º lugar: Rua Euclides Fonseca - Encruzilhada
- 6º lugar: Rua Bacuri - Alto do Mandu
- 7º lugar: Rua Dr. Armando Tavares - Mustardinha
- 8º lugar: Rua Paraisópolis - Nova Descoberta
- 9º lugar: Rua Luiz Figueroa - Afogados
- 10º lugar: Rua Amadeo Amaral - UR-06

tópicos:

- [Pernambuco](#),
- [Recife](#)

C.P.L. Nº 019  
*[Handwritten signature]*



# FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2016 EM MACHADOS - PE DE 25/01 A 01/02

Agendas e Festas

Curtir

Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

**FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DE MACHADOS-PE**  
**JANEIRO 2016**

PADRE JOÃO CARLOS  
 NAÇÃO FORROZEIRA  
 ARREIO DE OURO  
 ADILSON RAMOS  
 VILOES DO FORRÓ

**MERCADO MULTICULTURAL**  
**25 A 29** MC MOA | ALOINHO SHOW | ALCIONE DO ACORDEON | LEO TORAH | MIRO SHOW  
 MARCOS DO ARROCHA | DJ WEMMYSON | DECA JÚNIOR | LEA SHOW

**30/01** EDGAR JÚNIOR E NAÇÃO FORROZEIRA  
**ARREIO DE OURO**

**31/01** PADRE JOÃO CARLOS | VILOES DO FORRÓ  
**GABRIEL DINIZ**

**01/02** ADILSON RAMOS

Agua Cultural  
 MARCA FONSECA  
 Prefeitura Municipal de Machados  
 SECRETARIA DE CULTURA

Confira as atrações e programação da festa:

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://eic.pec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento:91986fd3-7eb1-4b7a-816d-b817225e09a0>

C.P.L. Nº 020  
*[Handwritten signature]*



- /01 Edgar Júnior e Nação Forrozeira e Arreio de Ouro
- /01 Padre João Carlos, Vilões do Forró e Gabriel Diniz
- /02 Adilson Ramos são as principais atrações da festividade.

sta de São Sebastião em Machados-Pe de 30/Jan a 01/Fev.

mente com o Facebook:

comentários

Classificar por **Mais antigos**



Adicionar um comentário...

Facebook Comments Plugin

C.P.L. Nº 015  
*[Handwritten signature]*



# MAIS CHAUSSÉ JANEIRO 2

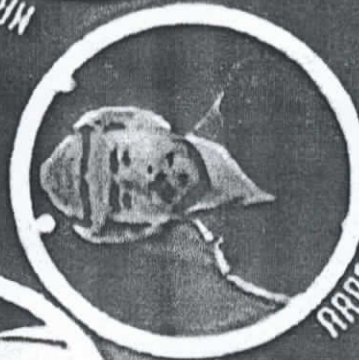
PADRE JOÃO CARLOS



MARCO FORROZEIRO



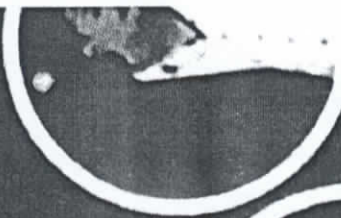
ARREIO DE OURO



ARILSON RAMOS



VILÓES DO FORRO



MERCADO MULTICULTURAL

25 A 29

MC MOA | AILDINHA SHOW | ALCIONE DO ACRÓCIOM | LEO TORAH | MIPO SHOW  
MARCOS DO APROCHA | DJ WEMMYSON | DECA JUNIOR | LER SHOW

30/01 EOGAR JUNIOR E NAÇÃO FORROZEIRA  
ARREIO DE OURO

31/01 PADRE JOÃO CARLOS | VILÓES DO FORRO  
GABRIEL DINIZ



C.P.L Nº 072



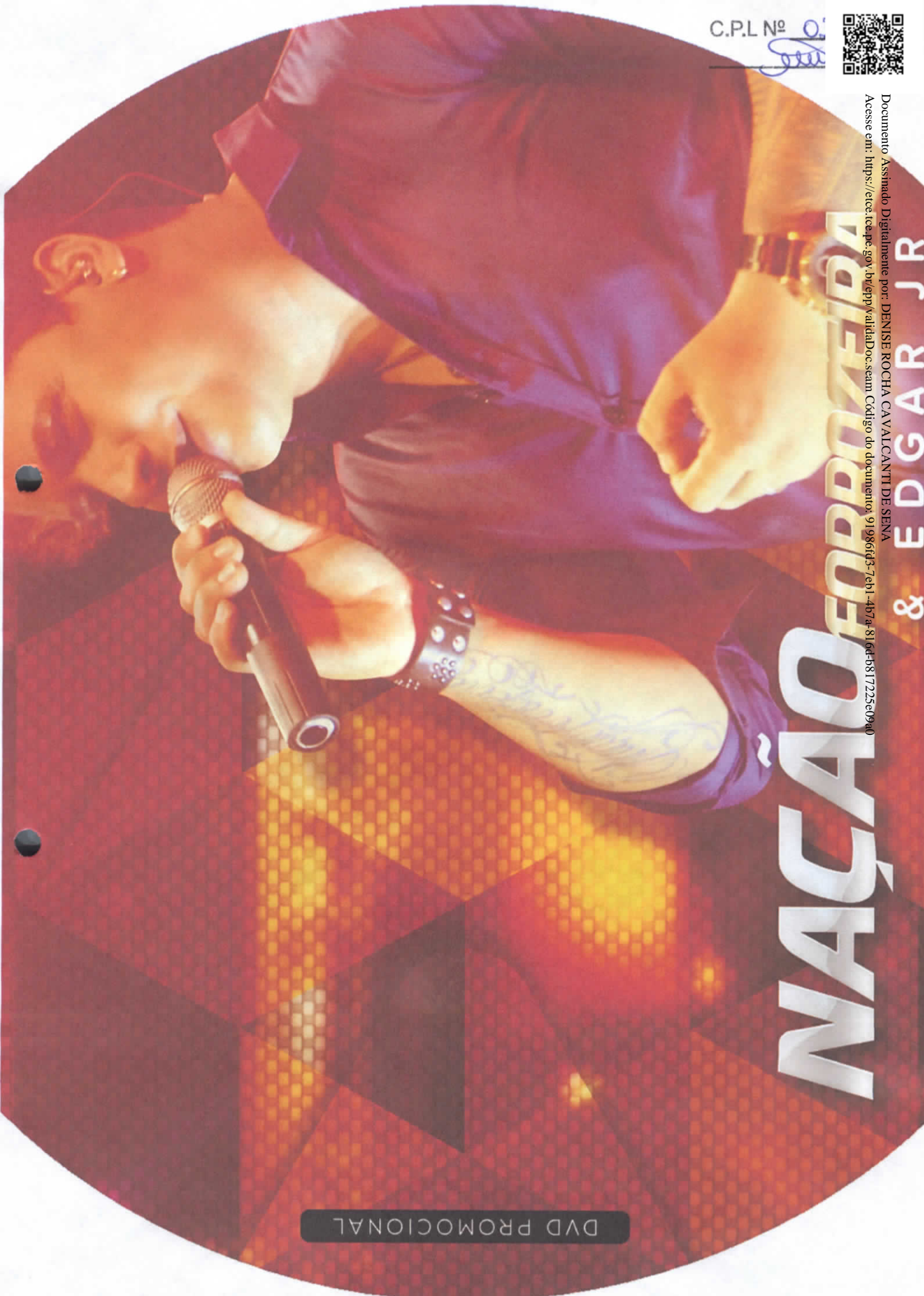
C.P.L. Nº 01



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epip/zalidaDoc.seam> Código do documento: 91986fd3-7eb1-4b7a-816d-b817225e09a0

# MAÇÃO FEODORZEDA & EDGAR JR

DVD PROMOCIONAL



*Denise Rocha Cavalcanti de Sena*



**ADILSON RAMOS**



**GERALDINHO LINS**



**AMIGOS SERTANEJOS**



**SEBASTIÃO OLIVEIRA**



CONTATOS PARA SHOWS

81 9.9735-9760  
81 9.9679-8120

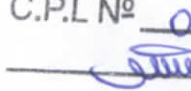
**S** APOIO  
**SEBASTIÃO OLIVEIRA**



# FR EDGARR JR

## & Nação Forrozeira

C.P.L Nº



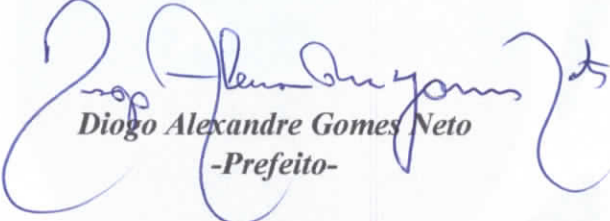
Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 91986fd3-7eb1-4b7a-816d-b817225e09a0



## AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Chã Grande, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a Comissão Permanente de Licitação, a abrir o competente Processo para **Contratação da Atracção Artística: EDGAR JUNIOR E NAÇÃO FORROZEIRA**, através do Representante Legal o Sr. **EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR**, para apresentação durante a Festividade do dia 1º de maio de 2017 no Município de Chã Grande, conforme solicitação da Diretoria de Turismo. Devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Chã Grande - PE, 25 de abril de 2017.

  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
-Prefeito-



**Da: SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Para: SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ASSUNTO: Dotação Orçamentária.**

Chã Grande - PE, 25 de abril de 2017.

Encaminhamos a V. Sa, a Dotação Orçamentária para a Contratação das Atrações Artísticas Edgar Junior e Nação Forrozeira, através do Representante Legal o Sr. Edgar Antonio da Silva Melo Junior, para apresentação durante a Festividade do dia 1º de maio de 2017 no Município de Chã Grande.

Aplicação Orçamentária:

Órgão: 4000 – Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes  
Unidade: 4004 – Departamento de Cultura  
Atividade: 13.391.1302.266 – Promoção de Ações Culturais  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Certos de contarmos com vossa colaboração, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

  
**Maria do Carmo Neto**  
**Secretária Municipal de Finanças**



PORTARIA Nº 014/2017

Nomeia servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE.

O Prefeito do Município de Chã Grande, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/1994, Lei nº 9.648 de 27/05/1998 e Lei nº 9.854 de 27/10/1999.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE –	MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
SECRETÁRIA –	MARIA ROSINALVA DOS REIS
1º MEMBRO –	VÂNIA ALVES DA SILVA

Art. 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pela Secretária, passando o primeiro a atuar no lugar da Secretária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 02 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.



Diogo Alexandre Gomes Neto  
Prefeito



PROCESSO Nº 018/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUBSÍDIOS PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Grande - PE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, considera situação de **Inexigibilidade de Licitação** a contratação do artista: **EDGAR JUNIOR E NAÇÃO FORROZEIRA**, através do Representante Legal **EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR**, CPF/MF Nº **995.425.524-91**, empresário exclusivo do artista citado, conforme contrato de exclusividade apenso, para apresentação do mesmo na sede do Município de Chã Grande (PE), no dia 1º.05.2017, por ocasião da Festividade do dia 1º de maio de 2017 no Município de Chã Grande, conforme Processo de Nº 018/2017, à disposição dos cidadãos interessados, no prédio sede da Prefeitura, à Avenida São José, Nº 101 – Centro, Chã Grande - PE.

A contratação em tela visa ao atendimento à necessidade pública, conquanto valoriza as manifestações folclórico-culturais, bem como as tradições cultivadas pelos munícipes de Chã Grande, sobretudo nas comemorações do dia 1º de maio de 2017, como a maior manifestação popular do Brasil.

Pelo mesmo viés da utilidade pública, impende referir que as tradicionais festas de rua provocam grande afluxo de visitantes ao Município gerando divisas, emprego, renda e visibilidade turística, que, indiscutivelmente, representa uma atividade econômica da região.

A atração artística contratada apresentar-se-á em praça pública, dentro da programação geral das festividades programadas para o referido evento, nos horários a seguir descrito:

DATA	ATRAÇÃO	LOCAL	HORÁRIO	VALOR (R\$)
1º/05	EDGAR JUNIOR E NAÇÃO FORROZEIRA	Praça Pública - SEDE	15h00min	20.000,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO				<b>20.000,00</b>

A contratação sob comento será custeada com recursos próprios do erário público municipal.

Para celebração do contrato com a atração artística retrocitada, necessário se faz a autuação de um processo licitatório, cuja fundamentação legal esteja ancorada no que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93, em seu Art. 25, inciso III, transcrito, *ipsis literis*, a seguir:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - .....

II - .....

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública. (grifo nosso)

Com fulcro no normativo vigente acima citado amparamos o presente documento, por entendermos está devidamente caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova, inquestionavelmente, a consagração da antedita atração, pela opinião pública e, principalmente, atende plenamente à satisfação do objeto contratado.

A contratação de profissionais de qualquer setor artístico requer, precipuamente, que seja levado a efeito a documentação probante da sua consagração perante a opinião pública e, concomitantemente, se a contratação for efetuada através de empresário exclusivo, que esta condição seja, também demonstrada.

Mannix de Azevedo Ferreira  
Presidente CPL

Maria Rosinalva dos Reis  
Secretária CPL

Vânia Alves da Silva  
Membro CPL



Para ratificação do reconhecimento popular e da consagração da referida atração, acostam-se cópia de CD gravado. Ademais, no corpo da presente motivação registramos breve histórico do artista contratado, fazendo-lhes conhecer, em cabal demonstração da sua consagração perante a opinião pública.

Os conceitos previstos no inciso III, do Art. 25, serão também considerados como referência para a contratação pretendida, porquanto suas especializações rítmicas, o quilate e, sobretudo, a unicidade dos seus profissionais, individual ou coletivamente, se coadunam, com o objeto pretendido, sobretudo pelo reconhecimento do seu trabalho através da opinião pública e de entidades especializadas no ramo musical.

Esse contexto e objetivando a complementação dos conceitos previstos no inciso III, do Art. 25, grafados em parágrafo precedente, valem-nos da doutrina, mormente do que escreve Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>1</sup>, acerca do assunto, senão vejamos:

Não se pretende que o agente faça juntar centenas de recortes de jornal, por exemplo, sobre o artista, mas que indique sucintamente por que se convenceu do atendimento desse requisito para promover a contratação direta, como citar número de discos gravados. (grifo nosso)

Com o mesmo diapasão, Ivan Barbosa Rigolin<sup>2</sup>, pontifica:

Inexigibilidade de licitação é a proibição de realizá-la, por mais absurda ou antiética, conforme insistentemente já se disse. Aqui não cabe licitar, nem que se queira; não faz sentido licitar... (grifo nosso)

A atração artística contratada, conforme já se anunciara, possuem CDs gravados, além do seu reconhecimento popular, demonstrado por reportagens acerca de apresentações em outras localidades, veiculadas na rede mundial de computadores, fato que *per se*, já justifica sua contratação direta ao amparo da norma pátria e da doutrina dominante.

Com isso, resta translucidamente caracterizada a condição de reconhecimento público das atrações elencadas no demonstrativo precedente, o que conduz a outra particularidade de adequação à modalidade escolhida – INEXIGIBILIDADE, em função do valor da avença individual de cada artística, sobretudo para justificar a necessidade de amplitude do reconhecimento.

Nesse contexto, importante ressaltar o que Diógenes Gasparini<sup>3</sup> assevera acerca do limite para a contratação direta: *quando este se enquadra dentro do valor da modalidade convite, a crítica especializada basta ser local, ou seja, o requisito exigido na lei para a licitação ser inexigível, que é o artista ser "consagrado pela crítica especializada" foi satisfeito por todos os artistas, corroborando a adequação à modalidade citada, por ser o valor do contrato individual de cada uma das atrações menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

Logo, em não havendo competitividade estará plenamente caracterizada a condição de inexigibilidade. Nesse aspecto resta clarividente o que preceitua o doutrinador Ivan Barbosa Rigolin, citado em parágrafo precedente, que diz: *"...aqui não cabe licitar, nem que se queira, não faz sentido licitar"*.

Ora, a doutrina, em sua essência, traz a lume a complementação de entendimento da Lei, mormente naquilo em que o legislador não conseguiu deixar plenamente claro. No que concerne, ainda, à contratação de artistas, como no caso presente, recorremos ao que no ensina Marçal Justen Filho<sup>4</sup>, senão vejamos:

Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para

*Mannix*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Presidente CPL

<sup>1</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta sem Licitação**. Brasília, Brasília Jurídica, 2000, p 619

<sup>2</sup> RIGOLIN, Ivan Barbosa. **Manual Prático de Licitações**, São Paulo: Ed Saraiva, 2ª ed. 1998, p 310.

<sup>3</sup> GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2004. p. 478.

<sup>4</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Dialética, 2002, 9ª ed., p 283.

*Vânia Alves da Silva*  
Vânia Alves da Silva  
Membro CPL

*Maria Rosinaiva dos Reis*  
Maria Rosinaiva dos Reis  
Secretária CPL



atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. (grifos nossos)

Reforça-se o entendimento de que o fato de ser única, a atração contratada, aliada à reconhecida consagração popular no âmbito do Município, do Estado ou do País, cujo registro se faz pela satisfação da comunidade e pela certificação exarada pelas informações já enumeradas na presente motivação, são pontos balizadores incontestes e suficientes para não se ter como licitar estas atrações.

Demais disso, ressalte-se que o nível de qualidade e a acuidade musical que apresentam, os torna ímpares, até porque inexistem, por exemplo, outras bandas ou artistas com o mesmo nome e igual composição, nem com os mesmos componentes, o que os torna efetivamente únicos.

Finalmente, no âmbito doutrinário o já citado Ivan Barbosa Rigolin<sup>4</sup>, arremata:

.... Um cantor de renome nacional ou internacional pode sempre ser CONTRATADA diretamente, quer pela União, quer pelo Estado, quer pelo Município, um conjunto musical de renome maior em seu Estado que em outros pode ser CONTRATADA, sem dúvida, pelo Estado e pelos Municípios desse Estado. Um engolidor de espadas, um domador de tigres, um ágil repentista, um executante de árias ciganas de Sarasate em tuba, merecidamente consagrado em seu Município, pode ser CONTRATADA diretamente. (grifo nosso)

Nesse aspecto, a contratação acima descrita está dentro dos padrões exigidos na Lei e atende aos ensinamentos doutrinários, dando-nos segurança de sua efetiva contratação.

A Lei, contudo, ao definir a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade, fulcrada no inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93, abre a possibilidade de ser a referida contratação efetuada diretamente com o artista ou com empresário exclusivo.

Na situação posta, esclarece-se, ainda, que para atendimento à prerrogativa legal quanto à contratação através de empresário exclusivo, encontra-se acostada ao presente processo a documentação probante dessa representação exclusiva, através de contrato de exclusividade celebrado pelos respectivos artistas com a empresa ora contratada.

Com o objetivo elucidativo quanto ao requisito *contratação direta ou através de empresário exclusivo*, para a legal contratação de artistas por inexigibilidade, valemo-nos do entendimento de Joel de Menezes Niebuhr<sup>5</sup>, *verbis*:

De todo modo, impende delimitar o âmbito territorial dessa exclusividade, isto é, precisar se a exclusividade alude à abrangência nacional, estadual ou municipal. Na verdade, quem determina o âmbito da exclusividade são os artistas, pois, sob a égide da autonomia da vontade, celebram contratos com empresários, em razão do que lhes é facultado conferir áreas de exclusividade àqueles que lhes convém. Se, por força contratual, os serviços dum artista somente podem ser obtidos num dado lugar mediante determinado empresário, por dedução, trata-se de empresário exclusivo, ao menos para constar com os respectivos préstimos artísticos naquele lugar. (grifo nosso)

E o autor complementa:

Em segundo lugar, o comentado inciso III do art. 25 determina que o contrato deve ser realizado diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo. Cumpra considerar que há ramos artísticos, como, por exemplo, o

*Marmux*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Presidente CPL

<sup>4</sup> RIGOLIN, Ivan Barbosa. *Manual Prático de Licitações*, São Paulo: Ed Saraiva, 2ª ed. 1998, p 314

<sup>5</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. Editora Fórum, Belo Horizonte, 2008, p 328

*Vânia Alves da Silva*  
Vânia Alves da Silva  
Membro CPL

*Maria Rosalina dos Reis*  
Secretária CPL



relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que, se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte. Noutro delta, outros setores artísticos não utilizam empresários, como, por exemplo, poetas, boa parte de pintores, escultores etc., pois preferem estruturar os seus negócios de modo diverso, até porque os compromissos não são tão frequentes. O ponto é que a norma autoriza que o contrato seja firmado diretamente com o artista ou através de seu empresário exclusivo<sup>6</sup>. (grifo nosso)

Dessarte, considerando as especificidades artísticas da atração contratada, especialmente no que concerne à especialização rítmica, à qualificação profissional reconhecida, e, sobretudo, pelo caráter de unicidade de que se reveste cada artística, conquanto ser único e, em como tal, se estabelece a impossibilidade de competição, resta, portanto, translúcida, a caracterização de inexigibilidade de licitação ora prolatada.

Com o propósito de melhor demonstrar as peculiaridades que transformam em únicas cada atração em si, descreveremos, a seguir, algumas especificidades atinentes ao contratado através desta inexigibilidade:

#### EDGAR JUNIOR E NAÇÃO FORROZEIRA



Juntos desde 2005 somos conhecidos por trazer uma proposta diferenciada para os palcos onde tocamos, fazendo uma fusão de ritmos, destacando a autêntica batida do forró. Triângulo, zabumba e sanfona são apenas alguns instrumentos que acompanham Edgar Jr a 20 anos e aparecem fortemente na música que faz junto a banda Nação Forrozeira.

Isto posto, conclui-se que a unicidade da atração contratada, aliada à reconhecida consagração pela opinião pública, atestada, como fora dito, se justificam para a autuação de uma Inexigibilidade de Licitação como ora se propõe. Vejamos o que preconiza Joel de Menezes Niebuhr<sup>5</sup>:

Em outras palavras: a licitação pública visa a afastar a subjetividade na escolha daqueles que celebram contratos com a Administração Pública. Por corolário, contratos cujas características especiais recusem critérios objetivos compelindo a Administração Pública a avaliar os contratantes por critérios eminentemente subjetivos, acabam por inviabilizar a competição, ao menos a que se pretende com licitação pública, pelo que não há sentido em realizá-la, restando firmá-los mediante inexigibilidade. Como o critério para contratar artistas, mesmo que não consagrados, é subjetivo, pertinente à criatividade, não há motivos para proceder à licitação pública compelindo-se a reconhecer em qualquer caso a inexigibilidade. (grifos nossos)

Imperioso ratificar, porque oportuno, que cada artista é único, rigorosamente único, em sua arte e seu trabalho, insuscetível de qualquer comparação, na medida em que sua manifestação artística constitui a abstração das abstrações, a subjetividade maior dentre as subjetividades existentes.

Mannix de Azevedo Ferreira  
Presidente CPL

Maria Rosinalva dos Reis  
Secretária CPL

Vânia Alves da Silva  
Membro CPL

<sup>6</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. Editora Fórum, Belo Horizonte, 2008, p 327

<sup>5</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. 2.ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 330.





Diante do exposto, esta Comissão entende que restam satisfeitas as exigências regulamentares, de conformidade com o disposto da Lei de Licitações e Contratos e reconhece a situação de **Inexigibilidade de Licitação** no processo em tela.

É o nosso parecer.

Chã Grande - PE, 25 de abril de 2017.

<i>Mannix de Azevedo Ferreira</i> <b>Mannix de Azevedo Ferreira</b> Presidente	<i>[assinatura]</i> <b>Maria Rosinalva dos Reis</b> Secretária	<i>[assinatura]</i> <b>Vânia Alves da Silva</b> Membro
--	--	--

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 91986fd3-7eb1-4b7a-816d-b817225e09a0





**EDITAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHÃ GRANDE**

Da: Prefeitura de Chã Grande Setor: Comissão Permanente de Licitação Fone/Fax: (0**81) – 3537.1140 – Ramal 213	Para: <b>EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR</b> ATT: Sr. Edgar Antonio da Silva Melo Junior Fone/Fax: (0**81) – 9.9735-9760
--	---

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

Solicitamos apresentação de Documentação para compor o Processo Nº 018/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017, para **Contratação da Atração Artística: EDGAR JUNIOR E NAÇÃO FORROZEIRA.**

**1.0 – DA HABILITAÇÃO**

**1.1 – Relativo à habilitação:**

- a) Documento que indique a exclusividade da representação por empresário do artista, (inciso II, artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93), acompanhado do respectivo Contrato entre o empresário e o artista, que comporte, no mínimo, cláusulas de duração contratual, de abrangência territorial da representação e do seu percentual.
- b) Se for um só artista, basta a sua assinatura no contrato. Porém, se for uma banda, é necessária a identificação e assinatura de todos os componentes da banda na qualidade de contratantes.
- c) Ainda no caso de bandas, é importante que o contrato preveja quem os representará perante a contratada, bem como quem poderá receber o cachê em seu nome.
- d) Por uma questão de razoabilidade, a duração contratual deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.
- e) A abrangência territorial deve refletir, pelo menos, um grupo considerável de cidades próximas ou contíguas.
- f) O percentual da participação do artista contratante e da empresa contratada deve estar expresse.
- g) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e instrução Normativa MARE nº 5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, nos termos do modelo constante do **Anexo I** deste Edital;
- h) Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital;
- i) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **Anexo III** de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande.
- j) Cópias das Cédulas de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos Sócios das Empresas, bem como dos músicos Contratados.

**2 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**2.1. – A proposta de preços deverá ser apresentada de forma datilografada ou impressa, em papel timbrado da Empresa, devidamente assinada pelo responsável, em 01 (uma) via, se emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e conterão as seguintes indicações:**

**2.1.1. - Razão social, endereço e Nº do CNPJ da Licitante;**

**2.1.2. – Indicação do Nº da Inexigibilidade;**

*Mannix*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Presidente CPL

*Elson Calazans Teles Gomes*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017

*Maria Rosinalva dos Reis*  
Maria Rosinalva dos Reis  
Secretária CPL

*Vânia Alves da Silva*  
Vânia Alves da Silva  
Membro CPL



2.1.3. – Descrição do Objeto da Licitação, conforme especificação e projeto e anexo;

2.1.4. – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da mesma;

2.1.5. – Local, data e assinatura do Licitante ou de seu representante legal;

2.1.6. – Os preços deverão incluir todas as despesas necessárias tais como: tributos, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

### 3 – DA ANÁLISE

3.1. – A proposta será considerada substancialmente adequada, quando atender a todos os termos, condições e especificações contidas neste documento, especialmente quanto ao objeto, que deverá guardar conformidade com as especificações constantes no Ofício da Diretoria Turismo e conformidade com os Preços correntes no mercado.


### 4 – DO CONTRATO

4.1. – O Município de Chã Grande, através da Secretaria de Finanças, convocará a Licitante avaliada para, no prazo de 03 (três) dias úteis após a Ratificação, a comparecer para assinar o Contrato que virá a ser firmado entre este Município e a Licitante, conforme Minuta do Anexo IV, deste edital.

Certo de Vossa atenção, agradecemos.

Chã Grande - PE, 25 de abril de 2017.

 Mannix de Azevedo Ferreira Presidente	 Maria Rosinalva dos Reis Secretária	 Vânia Alves da Silva Membro
---	---	---

  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



ANEXO I

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

(Nome)

Residente à \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Nº da CI do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

[assinatura]  
Elson Catzans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017

[assinatura]  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Presidente CPL

[assinatura]  
Maria Rosinalva dos Reis  
Secretária CPL

[assinatura]  
Vânia Alves da Silva  
Membro CPL



ANEXO II

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

(Nome)

Residente à \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

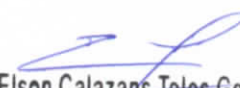
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)


\_\_\_\_\_  
(Nº da CI do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017

  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Presidente CPL

  
Maria Rosinalva dos Reis  
Secretária CPL

  
Vânia Alves da Silva  
Membro CPL



ANEXO III

INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE OS INTEGRANTES DA BANDA NÃO OCUPAM CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Residente à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos integrantes da Banda ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Chã Grande - PE.

Cidade – UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)


\_\_\_\_\_  
(Nº da Célula de Identidade)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017

  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Presidente CPL

  
Maria Rosalina dos Reis  
Secretária CPL

  
Vânia Alves da Silva  
Membro CPL



**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2017**

MINUTA PARA CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDGAR JUNIOR E NAÇÃO FORROZEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO O(A) SENHOR(A) \_\_\_\_\_, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de apresentação artística e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.806/0001-90, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro - Chã Grande-PE, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 866.582.714-53, residente à Avenida Vinte de Dezembro, 90 - Augusto David - Chã Grande - PE, e como **CONTRATADA** a Empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro - Cidade - UF, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, inscrito no RG sob nº \_\_\_\_\_ e no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro - Cidade - UF, regendo-se este Contrato conforme Cláusulas e condições entre si aceitas, estipuladas em especial na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Contrato tem como objeto a Contratação da Atracção Artística: Edgar Junior e Nação Forrozeira, através do(a) Representante Legal Senhor(a): \_\_\_\_\_, para apresentação durante a Festividade do dia 1º de maio de 2017 no Município de Chã Grande.

**PÓLO CENTRO**

Banda	Dias, Mês e Horários	Valor R\$
Edgar Junior e Nação Forrozeira	1º/05 - 15h00min	
Valor Total R\$		

**II - DA LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Processo Licitatório nº 018/2017, Inexigibilidade nº 006/2017, fundamentado no art. 25, inciso III, da supracitada Lei.

**III - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (POR EXTENSO), que deverá ser pago, em até 30 (trinta) dias depois da última apresentação.

Vânia Alves da Silva  
Membro CPL

Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017

Mannix  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Presidente CPL

Maria Rosalva dos Reis  
Secretária CPL



#### IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Os recursos necessários à execução deste Contrato serão próprios do Município de Chã Grande. Órgão: 4000 – Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes - Unidade: 4004 – Departamento de Cultura - Atividade: 13.391.1302.266 – Promoção de Ações Culturais - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

#### V – DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – A vigência do presente Contrato será de **30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura.**

#### VI – DA RESCISÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** pode rescindir o Contrato, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reclamação e, sem prejuízo, a critério da **CONTRATANTE**, da aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei supramencionada.

#### VII - DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais deste termo, implicará na aplicação de multa de **2%** (dois por cento), sobre o valor total do contrato, além das sanções de ordem administrativa e penal.

#### VIII – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA OITAVA** – Será de responsabilidade da **CONTRATANTE** os seguintes itens:

- a) A Segurança do material e pessoal, da equipe da **CONTRATADA**, desde a sua chegada à Cidade até sua saída e, especificamente, durante a realização dos Shows, sendo interrompido caso seja constatado comportamento inadequado do público, que venha a por em risco a segurança dos integrantes das Bandas.

#### IX – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA** – São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- a) Se apresentar, nos dias, locais e horários previstos na programação da Diretoria de Turismo, **conforme projetos apresentados pela mesma, que passam a fazer parte integrante deste instrumento Contratual.**
- b) Estar com o equipamento em perfeitas condições, nos horários previstos, não sendo computados como tempo de duração dos Shows, os ajustes de equipamentos.
- c) O transporte de todo pessoal e material, bem como o manuseio do equipamento de sua propriedade, não sendo de responsabilidade da **CONTRATANTE**, qualquer avaria no referido material, nesses casos.
- d) Responsabilizar-se pela apresentação das Bandas conforme especificado no Ofício da Diretoria de Turismo, salvo por motivo de força maior, doença ou impossibilidade de acesso ao local do evento, devidamente comprovadas, bem pelo pagamento de

Mannix  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Presidente CPL

Elson Calazans Teles Gomes  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017

Maria Rosinalva dos Reis  
Maria Rosinalva dos Reis  
Secretária CPL

Vânia Alves da Silva  
Vânia Alves da Silva  
Membro CPL





alimentação, hospedagem, taxas e preços cobrados pelo ECAD como condição para sua apresentação.

**X- DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o Foro desta Comarca de Chã Grande – PE, para dirimir qualquer demanda oriunda do presente Contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento, expedido em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Chã Grande - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

<b>Diogo Alexandre Gomes Neto</b> CPF/MF Nº 866.582.714-53 Prefeito <b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
---	-------------------

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017

Mannix de Azevêdo Ferreira  
Presidente CPL

Maria Rosalina dos Reis  
Secretária CPL

Vânia Alves da Silva  
Membro CPL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA BANDA NAÇÃO FORROZEIRA



Pelo presente instrumento particular; **Edgar Antonio da Silva Melo** Nacionalidade ( brasileiro ), estado Civil ( solteiro ), Profissão ( músico ), Carteira de Identidade Nº 8.912.954, CPF Nº 107.616.644.08, residente e domiciliado na Rua das Neves, Nº51, bairro Casa Amarela, CEP 52.070.381, Cidade (Recife), no Estado (Pernambuco); **Everthon Henrique Lins Melo**, Nacionalidade ( brasileiro ), estado Civil ( casado ), Profissão ( músico ), Carteira de Identidade Nº 7.870.913, CPF Nº 160.554.09, residente e domiciliado na Rua das Neves, Nº51, bairro Casa Amarela, CEP 52.070.381, Cidade (Recife), no Estado (Pernambuco); **Simone Santos de Arruda**, Nacionalidade ( brasileiro ), estado Civil ( casada ), Profissão ( músico ), Carteira de Identidade Nº 5.786.951, CPF Nº 036.918.144.17, residente e domiciliado na Rua das Neves, Nº51, bairro Casa Amarela, CEP 52.070.381, Cidade (Recife), no Estado (Pernambuco) **Edgar Antonio da Silva Melo junior**, Nacionalidade ( brasileiro ), estado Civil ( casado ), Profissão ( músico ), Carteira de Identidade Nº 5066762, CPF Nº 25524-91, residente e domiciliado na Rua das Neves, Nº51, bairro Casa Amarela, CEP 52.070.381, Cidade (Recife), no Estado (Pernambuco) As partes identificadas acima têm, entre si, acordado o presente Contrato Particular, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a constituição da banda (NAÇÃO FORROZEIRA)

C.P.L Nº 04

CLAÚSULA PRIMEIRA

Os integrantes da Banda, que subscrevem este contrato, elegem como seu representante legal (**Edgar Antonio da Silva Melo Junior**), que poderá representar seus interesses perante iniciativa privada e Poderes Públicos, inclusive contratando empresário(s), com exclusividade ou não, bem como definir percentual de comissionamento.

2. CLAÚSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o percentual de (25%) para cada integrante da banda referente ao lucro obtido em meio dos eventos realizados.

3. CLAÚSULA TERCEIRA

Fica estabelecido prazo de vigência 16 (março) (2019), para o presente contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

4. CLAÚSULA QUARTA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato as partes elegem o foro da comarca de (RECIFE) – PE e por estarem as partes assim contratadas, firmam o presente contrato particular em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

(Recife, 12/04/2017)

REPRESENTANTE

EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR

AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL DATA 28/04/2017 NOME: [Assinatura]

REPRESENTADO

EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO NETO (TECLADISTA)

REPRESENTADO

EZEQUIEL FERREIRA E SILVA (GUITARRISTA)

REPRESENTADO

EVERTHON HENRIQUE LINS MELO (BATERISTA)

REPRESENTADO

SIMONE SANTOS DE ARRUDA (CANTORA)



Cartório do Registro Civil da 13ª Zona Judiciária da Capital Recife, PE. Rua Senador Soares Maranhão, 111 - Casa Amarela - Recife-PE. CEP: 52070-300. Fone: (81) 3202-4122. Tabela: Maria da Conceição da Costa Lima. Reconheço por autenticidade a firma indicada de EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Recife, 24/04/2017 Em test. da verdade. Total: R\$ 4,66 Sandra Laurentino Maciel (Substituta) Válido somente com o selo 0073890.QNA03201702.04537

Cartório do Registro Civil da 13ª Zona Judiciária da Capital Recife, PE. Rua Senador Soares Maranhão, 111 - Casa Amarela - Recife-PE. CEP: 52070-300. Fone: (81) 3202-4122. Tabela: Maria da Conceição da Costa Lima. Reconheço por semelhança a firma indicada de EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO NETO que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Recife, 24/04/2017 Em test. da verdade. Total: R\$ 4,66 Sandra Laurentino Maciel (Substituta) Válido somente com o selo 0073890.QNA03201702.04548

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA. Acesso em: https://eicf.cce-pe.gov.br/epj/validadoc.aspx?codigo\_documento: 91986fd37eb14b74816d4b817225e0940



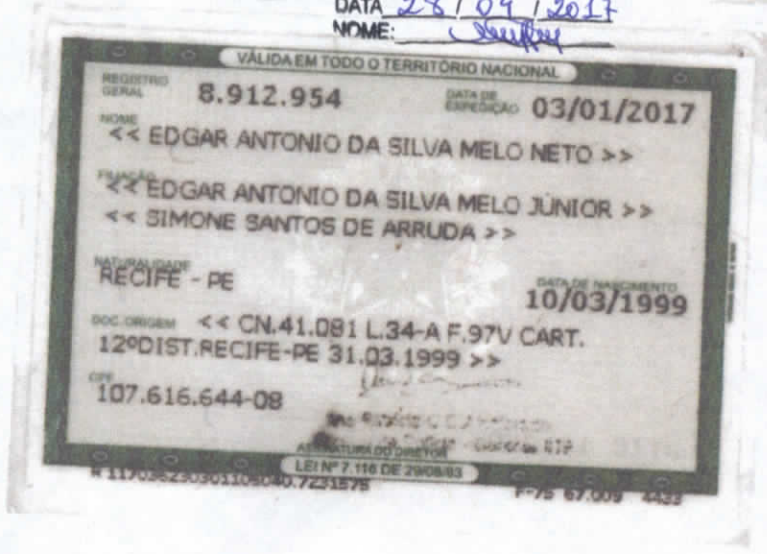
C.P.L Nº 044

044

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 91986fd3-7eb1-4b7a-816d-b81722560940



AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 25/04/2017  
NOME: Edgar



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.912.954 DATA DE EMISSÃO 03/01/2017

NOME << EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO NETO >>

FRANÇÃO << EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JÚNIOR >>  
<< SIMONE SANTOS DE ARRUDA >>

NATURALIDADE RECIFE - PE DATA DE NASCIMENTO 10/03/1999

DOC. ORIGEM << CN.41.081 L.34-A F.97V CART. 12ºDIST.RECIFE-PE 31.03.1999 >>

CNPJ 107.616.644-08

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

C.P.L Nº 04  
Green



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO  
BANCO ITAÚ S.A.  
PRAÇA ALFREDO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA, 100  
TORRE OLAVO SETUBAL - BAIRRO JABAQUARA  
04344-902 SÃO PAULO SP



**Comunicado**  
**Importante**



CTC RECIFE PE PLS  
EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JU  
R NEVES 00051  
CASA AMARELA  
52070-381 RECIFE PE

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 28/04/2017  
NOME: Edgar



7211094230235100000002526630160317

Data de Postagem: 16/03/2017 Data de Vencimento: 31/03/2017

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 91986fd3-7eb1-4b7-a-816d-b817225e09a0

C.P.L. Nº 046  
[Signature]





Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 91986fd3-7eb1-4b7-a-816d-b817225e09a0

EC-6

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ANTONIO HENRIQUE PINO MELLO

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 28/04/2017  
NOME: [Signature]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.318.586

19/03/2014

<< EVERTHON HENRIQUE LINS MELO >>

<< EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO >>

<< EDILENE CRISTINA LINS MELO >>

DATA DE NASCIMENTO

18/07/1984

RECIFE - PE

<< CN 10899 L.9A F.53 CART POÇO DA  
PANELA RECIFE-PE, 30.07.1984 >>

041.632.244-16

ALTERNATIVA DE LEITURA  
18/07/2014

ALTERNATIVA DE LEITURA  
18/07/2014

ALTERNATIVA DE LEITURA  
18/07/2014

C.P.L. Nº 040  
meu



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://ctce.ctce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 91986fd3-7eb1-4b7a-816d-b81722560940

Responsável - Visto	<input type="checkbox"/> Desconhecido
	<input type="checkbox"/> Falecido
Reintegrado ao Serviço Postal em:	<input type="checkbox"/> Não existe número indicado
	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente
	<input type="checkbox"/> Ausente
	<input type="checkbox"/> Recusado
<b>PARA USO DO CORREIO</b>	

**HONDA**  
Consórcio





CTC RECIFE PE PL5  
EVERTHON HENRIQUE LINS MELO  
R DAS NEVES, 51 CS A  
CASA AMARELA  
52070-381 RECIFE PE



AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 28/04/2017  
NOME: Severina



7213343637207370000000842130020517

Data da postagem: 02/05/17  
TG30008421

Central de Atendimento ao Cliente: (11) 2172-7007  
Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 722 2340  
Atendimento às Pessoas com Deficiência Auditiva: 0800 722 2341  
Ouvidoria: 0800 771 5707  
[www.consorcionacionalhonda.com.br](http://www.consorcionacionalhonda.com.br)

Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda.  
CNPJ: 45.441.789/0001-54  
Av. Senador Roberto Simonsen, 304 - Santo Antônio  
São Caetano do Sul - SP  
CEP: 09530-401



**HONDA**  
Consórcio



AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA / /  
NOME: \_\_\_\_\_

CARTÃO DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E TÍTULOS

EC-2

Simone Santos de Arruda



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **5.786.951** DATA DE EXPEDIÇÃO **26/03/2014**

NOME << **SIMONE SANTOS DE ARRUDA** >>

FILIAÇÃO << **SEVERINO BENIGNO DE ARRUDA** >>  
<< **SEVERINA SANTOS DE ARRUDA** >>

NATURALIDADE **RECIFE - PE** DATA DE NASCIMENTO **28/12/1981**

DOC. ORIGEM << **CM 30979 LA-27 F.37V CARTÓRIO**  
**14º DIST. RECIFE - PE 22/07/1998** >>

CPF **036.918.144-17**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-60 11.297 - 4631

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 28/04/2014  
NOME: Severina





Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA  
Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 91986fd3-7eb1-4b7a-816d-1b81722560940

AUTENTICAÇÃO	COTA ÚNICA OU 1ª PARCELA - IPVA		AUTENTICAÇÃO
	<p><b>1 - ATENÇÃO</b> Antes de pagar este boleto de licenciamento CONFIRA PLACA E NOME.</p> <p><b>2 - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ISENTO DE IPVA EM 2017</b> Caso conste cobrança de IPVA, dirija-se à SEFAZ, até o vencimento, para requerer o benefício da isenção do IPVA.</p> <p><b>3 - ENTREGA DO CRLV</b> Após o pagamento de todos os débitos, será enviado o CRLV, via Correios, no prazo máximo de 30 dias, concluído assim o licenciamento 2017. Caso não tenha optado pelo pagamento da taxa de postagem do CRLV, agende o serviço de emissão do documento no site do Detran, para qualquer um dos pontos de atendimento, e compareça munido de original e cópia de identificação oficial.</p> <p><b>4 - PORTE OBRIGATÓRIO DO CRLV (RES.205/2006)</b> O porte do CRLV 2017 será obrigatório após as datas abaixo, de acordo com as terminações de placas (PORTARIA DP 9133/2016)</p> <p>1 e 2 - até maio 3,4 e 5 - até junho 6,7 e 8 - até julho 9 e 0 - até agosto</p>	<p><b>EM CASO DE ATRASO DO PAGAMENTO, EMITIR NOVA GUIA PELA INTERNET</b> <a href="http://www.detran.pe.gov.br">www.detran.pe.gov.br</a></p> <p>Teleatendimento DETRAN - 3453.1514 OUVIDORIA DETRAN - 3184.8405 TELESEFAZ / IPVA - 0800 285 1244 <a href="http://www.sefaz.pe.gov.br">www.sefaz.pe.gov.br</a></p>	
DPVAT ANTERIOR	<p>3ª COTA IPVA 117016553478253124 2ª COTA IPVA 117016553477253106 1ª COTA IPVA 117016553476253135 ÚNICA IPVA 117016553475253193 ÚNICA DPVAT 000342265382102111717 ORIG. TRÁNSITO DE PERNAMBUCO 217016553472253171 ÚNICA DPVAT ANTERIOR</p> <p><b>IPVA 2017 EM COTA ÚNICA COM 7% DE DESCONTO</b> Emitir o boleto no site do Detran-PE <a href="http://www.detran.pe.gov.br">www.detran.pe.gov.br</a></p> <p><b>DPVAT 2017</b> Parcelamento disponível para valores a partir de R\$ 210,00 Emitir os boletos no site: <a href="https://parcelamento.dpvatsegurodetranpe.com.br">https://parcelamento.dpvatsegurodetranpe.com.br</a> ou ligar para 0800 701 3427.</p>	<p>3ª parcela - IPVA</p>	AUTENTICAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
SECRETARIA DAS CIDADES  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

**Boleto de Pagamento de Licenciamento 2017**  
Veículos Usados

**Carta**  
9912284926 - DR/PE/PE  
DETRAN-PE

**CORREIOS**

Data Postagem  
24/01/2017

**SIMONE SANTOS DE ARRUDA**  
RUA DAS NEVES 51  
CASA A  
CASA AMARELA  
52070-381 RECIFE PE

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 28/04/2017  
NOME: SIMONE

PEG4098      CHEVROLET/CLASSIC LS

**Educação no trânsito.**  
Cultive essa ideia!

**Utilizar o celular conduzindo um veículo é colocar em risco a sua vida e a de outras pessoas.**

Importante: Ao vender seu veículo, preencha o CRV, reconheça firma em cartório e envie cópia autenticada ao Detran.

Para uso dos Correios			Reintegrado ao serviço postal	
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> FALÉCIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO/SÍNDICO	em ___/___/___	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/>	_____	
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/>	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/>	Responsável	Visto

C.PL Nº 051



PROIBIDO PLASTIFICAR

1217350741

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1217350741

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS GOVERNOS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CAATELINA MACHADO DE HABILITACAO

NOME: EDUAR ARTORIO DA SILVA NELO JUNIOR

OCC. DEPENDENTE / OUTRO DEPENDENTE: 5066762 50P PE

DATA DE INSCRIÇÃO: 10/11/1998

CPF: 995.425.524-91

RAÇÃO: EDUAR ARTORIO DA SILVA NELO EDILENE CRISTINA LINS NELO

INSCRIÇÃO: 01/12/2020

VALIDAÇÃO: 29/06/1998

CC: AS

CPF: AS

Observações sem observações

Local: RECIFE - PE

DATA DE EMISSÃO: 01/12/2023

7599066828  
92070139733

DETRAN - P.I.P.E.R.N.A.M.B.U.C.U.

304 - GOVERNADOR RUIPIRENE DE STANISLAU - 1.9571

Autenticado em: 01/12/2023

Assinado por: Ed. A. S. N. J.

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 28/04/2023  
NOME: Denise Rocha Cavalcanti de Sena

C.P.L. Nº 05



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 91986f13-7eb1-4b7a-816d-b817225e09a0

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
DEVOÇÃO ELETRÔNICA - CEDO  
BANCO ITAÚ S.A.  
PRAÇA OLAVO SETUBAL - BAIRRO JARAQUARA  
TORRE OLAVO SETUBAL - BAIRRO JARAQUARA  
04344-902 SÃO PAULO SP



**Comunicado**  
**Importante**



CTC RECIFE PE PLS  
EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JU  
R NEVES 00051  
CASA AMARELA  
52070-381 RECIFE PE

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 28/04/2017  
NOME: Seabra



721109423023510000002526630160317

Data de Postagem: 16/03/2017 Data de Vencimento: 31/03/2017



**ANEXO I**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

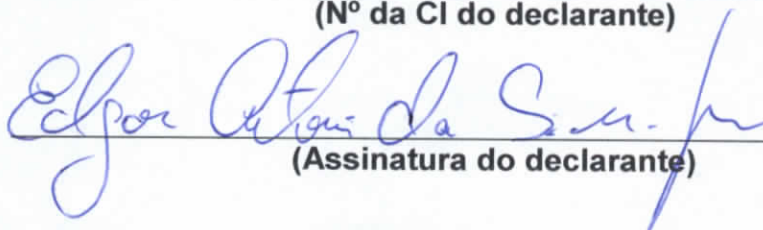
**EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNOR, CPF nº 995 425 524-91**  
Residente à RUA DAS NEVES N51 CASA AMARELA RECIFE-PE CEP 52070381

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

RECIFE, 28 de ABRIL de 2017.

**EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR**  
**RG 5066762 SSP-PE**

\_\_\_\_\_  
(Nº da CI do declarante)



\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

**ANEXO II****INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017****DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES**

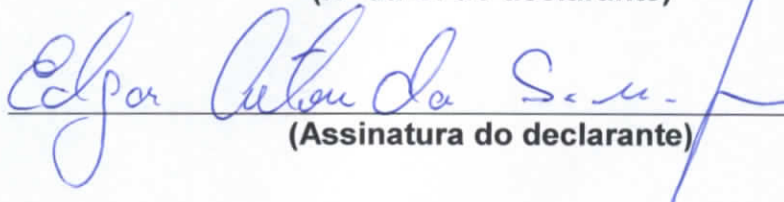
EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNOR, CPF nº 995 425 524-91  
Residente à RUA DAS NEVES N51 CASA AMARELA RECIFE-PE CEP 52070381,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz.

RECIFE, 28 de ABRIL de 2017.

**EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR**  
**RG 5066763SSP-PE**

(Nº da CI do declarante)



(Assinatura do declarante)



**ANEXO III**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE OS INTEGRANTES DA BANDA NÃO OCUPAM CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNOR, CPF nº 995 425 524-91  
Residente à RUA DAS NEVES N51 CASA AMARELA RECIFE-PE CEP 52070381,  
declara, sob as penas da lei, que nenhum dos integrantes da Banda ocupa cargo ou função  
de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Chã Grande - PE.

RECIFE, 28 de ABRIL de 2017.

**EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR**

**RG 5066762 SSP-PE**

*[Assinatura manuscrita]*  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



C.P.L Nº 05



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 91986fd3-7eb1-4b7a-816d-b817225e09a0

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto a Capacidade Técnica da Banda Edgar JR e Nação Forrozeira, tendo como seu representante legal o Sr. Edgar Antonio da Silva Melo Junior, para os devidos fins que a mesma realizou uma apresentação musical em nosso município, no dia 09 de junho de 2016, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a referida nenhum registro que a desabone.

Ibimirim (PE), 13 de abril de 2017.

**JOSÉ ADAUTO DA SILVA**

**- PREFEITO -**

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 28/04/2017  
NOME: Jose Adauto



Documentos Assinados Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 91986fd3-7eb1-4b7-a-816d-b817225e09a0  
Nº 2527  
C.P.C.

Frei Miguelinho, 15 de Abril de 2017.

### Atestado de Capacidade Técnica

Atesto a capacidade técnica da Banda Edigar JR e Nação Forrozeira, tendo como seu representante legal o Sr. Edigar Antonio da Silva Melo Junior, para os devidos fins que a mesma realizou uma apresentação musical em nosso município, em praça publica, para um público de dez mil pessoas, de forma satisfatória, no dia 24 de março de 2017, não havendo contra a referida nenhum registro que a desabone.

Taciano Brunno Silva Moura  
Diretor de Cultura

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 28/04/2017  
NOME: [Handwritten Name]



C.P.L Nº 058[Handwritten Signature]

# NAÇÃO FORROZEIRA

& EDGAR JR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE-PE

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, **FESTA DO TRABALHADOR 2017**, com duração de show de 02:00h.

ATRAÇÃO	DATA	HORA	LOCAL	VALOR UNITÁRIO
EDGAR JUNIOR E NAÇÃO FORROZEIRA	01-05-2017		CHÃ GRANDE-PE	R\$ 20.000,00
			TOTAL GERAL	R\$ 20.000,00

**\*PROPOSTA VÁLIDA POR 60 ( SESENTA ) DIAS.**

ATENCIOSAMENTE,

RECIFE 15 DE ABRIL DE 2017

[Handwritten Signature]  
EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR

CPF 995425542 91



## Parecer Jurídico.

ADMINISTRATIVO. Contratação da Atracção Artística **EDGAR JUNIOR E NAÇÃO FORROZEIRA**, através do Senhor **EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR**, para apresentação durante a Festividade do dia 1º de maio de 2017 no Município de Chã Grande. Processo Licitatório nº 018/2017. Inexigibilidade nº 006/2017. Pela aplicabilidade do art. 25, III, da Lei Nº 8.666/93.

### 1. DO RELATÓRIO

Em atenção à designação do Procurador Municipal Dr. Elson Calazans Teles Gomes, a partir da solicitação exarada pela Diretora de Turismo, no sentido desta Procuradoria Municipal emitir opinativo a respeito da viabilidade jurídica de se admitir hipótese de Inexigibilidade da Contratação da Atracção Artística **EDGAR JUNIOR E NAÇÃO FORROZEIRA**, através do Senhor **EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR**, para apresentação durante a Festividade do dia 1º de maio de 2017 no Município de Chã Grande. Em razão do disposto no artigo 38, parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, passa-se, a seguir, à análise dos expedientes enviados pela Comissão Permanente de Licitação.

### 2. DO MÉRITO

Trata-se de solicitação de análise, por esta Procuradoria Municipal, da viabilidade da Contratação da Atracção Artística **EDGAR JUNIOR E NAÇÃO FORROZEIRA**, através do Senhor **EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR**, para apresentação durante a Festividade do dia 1º de maio de 2017 no Município de Chã Grande, pelo valor total de R\$ **20.000,00 (Vinte mil reais)**.

A análise dos autos enviados a esta Procuradoria Municipal leva à observação dos seguintes pontos:

1. Ocorreu à formalização do regular processo administrativo de inexigibilidade de licitação, composto pelo Projeto da Diretora de Turismo sugerindo e justificando a contratação do referido Representante Legal para a apresentação de 01 (uma) atracção no dia 1º de maio do presente ano, esclarecendo que se trata de Atracção Artística consagrada perante a opinião pública de toda a Mata Sul do Estado de Pernambuco.
2. Além do mais, consta dos autos Parecer da Comissão Permanente de Licitação em que se argumenta ser manifestamente evidente a inviabilidade de competição, tendo em vista ficar demonstrado que não é possível estabelecer-se uma competição real, motivadora do certame licitatório, face ao fato de que as apresentações a serem realizadas requerem a contratação de profissionais específicos do setor artístico da música;

  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE 004/2017**

**PROCESSO Nº 018/2017**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, a favor da contratação do artista **EDGAR JUNIOR E NAÇÃO FORROZEIRA**, através do Senhor **EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR**, CPF/MF Nº **995.425.524-91**, como Representante Legal do artista citado, conforme documento indicando a representatividade apensa, para apresentação do mesmo, em praça pública, na sede do Município de Chã Grande - PE, no dia **1º.05.2017**, por ocasião da Festividade do dia 1º de maio de 2017 no Município de Chã Grande, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, tendo presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Chã Grande - PE, 28 de abril de 2017.

*Mannix de Azevêdo Ferreira*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

<b>Mannix de Azevêdo Ferreira</b> Presidente	<b>Maria Rosinalva dos Reis</b> Secretária	<b>Vânia Alves da Silva</b> Membro
---	---	---------------------------------------



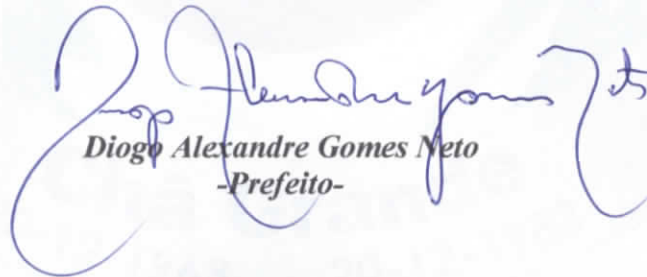
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação do artista **EDGAR JUNIOR E NAÇÃO FORROZEIRA**, através do Senhor **EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR**, CPF/MF Nº **995.425.524-91**, como Representante Legal do artista citado, para apresentação do mesmo, em praça pública, na sede do Município de Chã Grande - PE, no dia **1º.05.2017**, por ocasião da Festividade do dia 1º de maio de 2017 no Município de Chã Grande, no valor global de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Chã Grande - PE, 28 de abril de 2017.



**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
**-Prefeito-**



**CONTRATO Nº 016/2017**

CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDGAR JUNIOR E NAÇÃO FORROZEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO O SENHOR **EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de apresentação artística e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.806/0001-90, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro - Chã Grande-PE, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 866.582.714-53, residente à Avenida Vinte de Dezembro, 90 - Augusto David - Chã Grande - PE, e como **CONTRATADO** o Representante Legal Senhor **Edgar Antonio da Silva Melo Junior**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 0678166603-DETRAN/PE e no CPF nº 995.425.524-91, residente a Rua Neves, nº 51 - Madalena - Recife - PE - CEP: 52.070-381, regendo-se este Contrato conforme Cláusulas e condições entre si aceitas, estipuladas em especial na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Contrato tem como objeto a Contratação da Atração Artística: Edgar Junior e Nação Forrozeira, através do Representante Legal Senhor Edgar Antonio da Silva Melo Junior, para apresentação durante a Festividade do dia 1º de maio de 2017 no Município de Chã Grande.

<b>PÓLO CENTRO</b>		
<b>Banda</b>	<b>Dias, Mês e Horários</b>	<b>Valor R\$</b>
Edgar Junior e Nação Forrozeira	1º/05 - 15h00min	20.000,00
<b>Valor Total R\$</b>		<b>20.000,00</b>

**II - DA LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Processo Licitatório nº 018/2017, Inexigibilidade nº 006/2017, fundamentado no art. 25, inciso III, da supracitada Lei.

**III - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor do presente Contrato é de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, que deverá ser pago, em até 30 (trinta) dias depois da última apresentação.

**IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA QUARTA** - Os recursos necessários à execução deste Contrato serão próprios do Município de Chã Grande. Órgão: 4000 - Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes - Unidade: 4004 - Departamento de Cultura - Atividade: 13.391.1302.266 - Promoção de



Ações Culturais - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

#### V – DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – A vigência do presente Contrato será de **30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura.**

#### VI – DA RECISÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** pode rescindir o Contrato, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer reclamação e, sem prejuízo, a critério da **CONTRATANTE**, da aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei supramencionada.

#### VII - DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais deste termo, implicará na aplicação de multa de **2%** (dois por cento), sobre o valor total do contrato, além das sanções de ordem administrativa e penal.

#### VIII – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA OITAVA** – Será de responsabilidade da **CONTRATANTE** os seguintes itens:

- a) A Segurança do material e pessoal, da equipe da **CONTRATADA**, desde a sua chegada à Cidade até sua saída e, especificamente, durante a realização dos Shows, sendo interrompido caso seja constatado comportamento inadequado do público, que venha a por em risco a segurança dos integrantes das Bandas.

#### IX – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA** – São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- a) Se apresentar, nos dias, locais e horários previstos na programação da Diretoria de Turismo, **conforme projetos apresentados pela mesma, que passam a fazer parte integrante deste instrumento Contratual.**
- b) Estar com o equipamento em perfeitas condições, nos horários previstos, não sendo computados como tempo de duração dos Shows, os ajustes de equipamentos.
- c) O transporte de todo pessoal e material, bem como o manuseio do equipamento de sua propriedade, não sendo de responsabilidade da **CONTRATANTE**, qualquer avaria no referido material, nesses casos.
- d) Responsabilizar-se pela apresentação das Bandas conforme especificado no Ofício da Diretoria de Turismo, salvo por motivo de força maior, doença ou impossibilidade de acesso ao local do evento, devidamente comprovadas, bem pelo pagamento de alimentação, hospedagem, taxas e preços cobrados pelo ECAD como condição para sua apresentação.


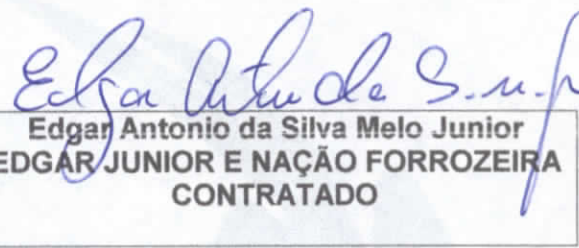
X- DO FORO



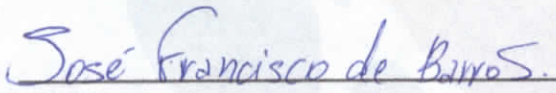
**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o Foro desta Comarca de Chã Grande – PE, para dirimir qualquer demanda oriunda do presente Contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento, expedido em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Chã Grande - PE, 28 de abril de 2017.

 Diogo Alexandre Gomes Neto CPF/MF Nº 866.582.714-53 Prefeito CONTRATANTE	 Edgar Antonio da Silva Melo Junior EDGAR JUNIOR E NAÇÃO FORROZEIRA CONTRATADO
--	---

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME:  
CPF: 093 112 124 - 82

  
NOME:  
CPF: 093.713.584-82

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://cctec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 91986f6d3-7eb1-4b7a-816d-b817225609a0

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atracção Artística: **EDGAR JUNIOR E NAÇÃO FORROZEIRA**, no dia 1º/05/2017, às 15h00min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R\$ 20.000,00**, através do Senhor **Edgar Antonio da Silva Melo Junior**, para apresentação durante a Festividade do dia 1º de maio de 2017 no Município de Chã Grande, CPF/MF nº **995.425.524-91**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 28 de abril de 2017.

**MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA**  
Presidente da CPL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** Nº. **006/2017**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 28 de abril de 2017.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Francisco de Barros  
Código Identificador: E23B4F34

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/05/2017. Edição 1839  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

C.P.L. Nº 066  
Juan





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 91986fd3-7eb1-4b7a-816d-b817225e09a0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2017**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2017**

**CONTRATO Nº 016/2017**

**BENEFICIÁRIO: EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR.** Inscrito no CPF/MF sob o nº **995.425.524-91.**

**OBJETO:** Contratação da Atração Artística: Edgar Junior e Nação Forrozeira, para apresentação durante a Festividade do dia 1º de maio de 2017 no Município de Chã Grande.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**

**VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.**

Chã Grande - PE, 28 de abril de 2017.

***DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO***

Prefeito

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:5F47517E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2017. Edição 1987

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>